

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02
455144

PROJETO DE LEI nº 30114

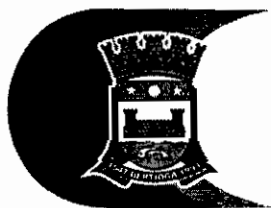
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	434	R\$ 500.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	436	R\$ 200.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	47	R\$ 189.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.220.0000	171	R\$ 25.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	98	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 916.500,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	307	R\$ 10.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	5	R\$ 40.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.510.0000	203	R\$ 43.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.34.00	01.310.0000	445	R\$ 300.000,00
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.50.43.00	01.310.0000	438	R\$ 20.000,00
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.310.0000	443	R\$ 175.000,00
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.34.00	01.310.0000	446	R\$ 10.000,00
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.39.00	01.310.0000	455	R\$ 90.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	38	R\$ 12.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	20	R\$ 8.000,00
01.16.03	06.181.0023.1.021	4.4.90.52.00	01.100.0021	32	R\$ 20.000,00
01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.52.00	01.110.0000	91	R\$ 90.000,00
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.52.00	02.100.0000	296	R\$ 20.000,00
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.52.00	01.110.0000	318	R\$ 8.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	528	R\$ 10.000,00

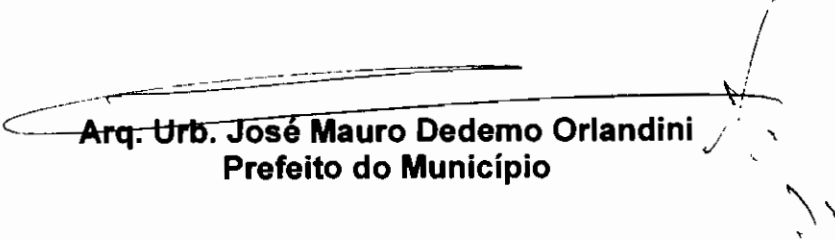


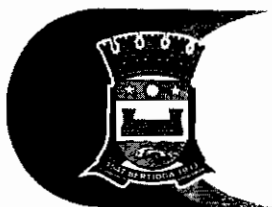
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	57	R\$	8.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	62	R\$	25.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	149	R\$	25.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	99	R\$	2.500,00
TOTAL					R\$	916.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de setembro de 2014.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



04
455144

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

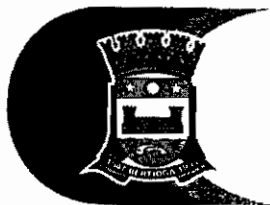
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei atenderá as necessidades de diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, para cobrir despesas com pessoal civil.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 05
455114

Bertioga, 19 de setembro de 2014

OFÍCIO N. 337/2014 – G
(mencionar esta referencia)

Protocolo de Bertioga, 19 de setembro de 2014

Protocolo 1713

Data 29 09 2014

Folha 16 37

Assinatura Bertioga

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga